



Reunião Extraordinária realizada no dia oito de abril de dois mil e vinte, às 14:10 horas, em home office tendo Angélica Lacerda Cardoso como presidente e secretariada pela conselheira Priscila Sanches de Almeida, com a presença de: presidente Angélica, vice-presidente Ana Lucia, conselheiros Roberto Carvajal, Erika, Vanessa, Elaine, Sara, Juliana, Jose Luis, Priscila e Fernanda, se faz importante dizer que não houve lista de presença. A presidente Angélica iniciou a reunião agradecendo a presença virtual de todos e deu sequência na pauta. O primeiro assunto a ser levantado foi o Edital de Projetos para os Acolhimentos nesse período de pandemia da Covid-19, segue abaixo o parecer das análises – Casa Lar São José-Momunes: o conselheiro José Luis informou que não houve a entrega de todos os documentos solicitados – indeferido; em reunião o colegiado consentiu que se eles entregassem a documentação seriam aprovados em um segundo momento, outra questão deste projeto é a participação de um fisioterapeuta, o qual não é contemplado nesse Edital; - Nossa Senhora das Graças (2 casas); não específica os profissionais; a presidente Angélica ressaltou que essa questão é solicitada na Resolução – aprovado com ressalva; (será solicitado que qualifiquem os dois profissionais de RH) o restante aprovado - Vale da Benção: os profissionais não tem nível superior como solicitado na Resolução; aprovado com ressalva (esclarecimentos referente aos profissionais a serem contratados); o restante aprovado- Casa Lares Bethel: aprovado com ressalva (qualificar os profissionais e suas atividades – vale ressaltar que o colegiado considerou atendimento individual e grupal o que não é da Resolução, pois foi considerado a relevância do atendimento frente ao momento). Lar Casa Bela: consta no RH uma Assistente Social no contra turno; a conselheira Erika levantou o questionamento: o que ela irá realizar irá acrescentar para o atendimento? A presidente Angélica leu o Edital para os conselheiros presentes e constatou que nele consta a contratação preferencialmente de pedagogo, arte educador. O colegiado decidiu que a Assistente Social não cabe no projeto e solicitará uma readequação com um profissional para suprir as necessidades do mesmo reprovado. O conselheiro Roberto Carvajal chamou a atenção dos presentes para a questão da planilha, a qual deve ficar mais clara, para não haver duplicidade dos valores. A conselheira Fernanda informou que as Entidades compreenderam que o valor é para dois meses, entretanto o Colegiado entendeu que se faz necessário uma correção na escrita da Resolução, com o objetivo de não ocorrer má interpretação dessa informação, o conselheiro José Luis ressaltou a importância de dar ciência, sendo explicado pela presidente que o valor é de mil e seiscentos reais para dez crianças e três mil e duzentos para vinte crianças; Roberto Carvajal reforçou que deve ficar claro na Resolução, o período que receberão a verba, sendo no momento o período é por sessenta dias e que o valor destinado é mensal. A presidente Angélica frente a essa observação solicitou nova publicação. A vice-presidente Ana Lucia, solicitou alteração do Art.3º, a presidente Angélica informou que seguiu as informações técnicas e que no Guia de Orientação Técnica as normas estão escritas de maneira a não deixar dúvidas. Foi sugerido então pela vice-presidente Ana Lucia alterar a nomenclatura Abrigo, na sequência Ana Lucia explicou a diferença entre Abrigo e Casa Lares e ficou decidido pelo colegiado alterar a nomenclatura por conta do repasse. A vice-presidente Ana Lucia também questionou os presentes referente ao terceiro profissional; no projeto a presidente Angélica expôs ao colegiado que em nenhum dos projetos foi feito o pedido do terceiro profissional. A presidente Angélica ressaltou aos presentes que esses recursos destinados para a execução desses Projetos podem ser estendidos devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19), não tendo prazo para retornar à normalidade. Na sequência foi trazido a questão da Guarda Subsidiada e o pagamento do benefício para a família extensa. A presidente solicitou que dois conselheiros, preferencialmente Assistente Social e Psicóloga, na ausência destes, os demais conselheiros, realizem visita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.cmdcasorocaba.org.br – contato@cmdcasorocaba.org.br

na casa de um tio de um jovem acolhido, esse tio reside em Mairinque, sendo que este é o único membro da família do adolescente que irá fazer 18 anos em breve e tem questões relevantes no seu desenvolvimento global; o mesmo reside na Casa Lar São José, não havendo nenhum registro do abrigo do anterior em prontuário referente a visitas desse tio e ou qualquer outra informação do adolescente. A Dra Erna já mandou cumprir o pagamento deste benefício, mesmo a família não residindo em Sorocaba; entretanto a Proteção Especial - CREAS não concorda com essa medida; sendo assim as conselheiras Érika (Assistente Social) e Juliana (Advogada /OAB) dará o suporte jurídico e tomarão ciência da situação, para assim poder trazer para o colegiado e decidir em realizar ou não o repasse; a presidente Angelica relatou aos presentes que o CMDCA tem como prioridade sempre o adolescente e que cada Serviço tem o seu ponto de vista. A vice-presidente Ana Lucia trouxe ao colegiado participou do Comitê de Apoio para o Planejamento das Ações do Sistema Único de Assistência Social (CMAS) referente a Pandemia do COVID-19 no município de Sorocaba e explicou que todos os representantes colocaram ao grupo o que está sendo feito em cada área e que especificamente para ela, foi questionado as ações do CMDCA e Conselho Tutelar. Ana explicou quais são as ações do CMDCA e nesta reunião do CMDCA ficou decidido o envio de um ofício para o CT, solicitando as ações realizadas. Na sequência devido a situação vivenciada pelos adolescentes e seus familiares foi decidido pelo colegiado que será realizada a doação de cestas básicas a aproximadamente mil famílias, essas cestas básicas serão compradas com a verba do FUNCAD, ficando responsáveis em realizar essa Resolução medida emergencial e temporária da compra direta de alimentos denominada kit alimentação saudável as conselheiras: Vanessa, Sara e Priscila. Vanessa achou importante pensar nos alimentos que não fazem parte da cesta básica: bolacha margarina, entre outros. Sem mais, a reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Angélica Lacerda Cardoso

Priscila Sanches de Almeida

Presidente do CMDCA

Conselheira CMDCA